

Memorando 4- 2.033/2025

De: Mauro S. - PRE-COO-MS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2025 às 10:44:14

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, PRE-COO-MS, PRE-COO-RAV, PRE-COO-RLS

PELO 3/2025

Segue anexo para assinatura dos membros da comissão especial.

Mauro Renã Dos Reis Silveira
Vereador Bancada MDB

Anexos:

PARECER_COMISSAO_ESPECIAL_MAURO_2_docx.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão Especial

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03 DE 2025

EMENTA: “ALTERA O ART. 100-A DA SEÇÃO III – DAS EMENDAS AOS PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CANGUÇU, PARA ATUALIZAR OS PERCENTUAIS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS, EM CONSONÂNCIA COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86, DE 2015, Nº 100, DE 2019, E Nº 126, DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”

AUTOR: MD – Mesa Diretora

RELATÓRIO

O Poder Legislativo apresentou à Câmara Municipal, em 8 de Setembro de 2025, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2025, o qual “ALTERA O ART. 100-A DA SEÇÃO III – DAS EMENDAS AOS PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CANGUÇU, PARA ATUALIZAR OS PERCENTUAIS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS, EM CONSONÂNCIA COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86, DE 2015, Nº 100, DE 2019, E Nº 126, DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O projeto foi lido no expediente de 08/09/2025, sendo encaminhado a esta Comissão.

PARECER DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 82, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos e análise da referida matéria, o parecer é favorável à tramitação da matéria.

Vereador Mauro Rena dos Reis Silveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão Especial aprova por unanimidade o parecer do Relator que passa a constituir este parecer.

Canguçu, 10 de Setembro de 2025.

Vereador Rubens Angelin de Vargas
Presidente

Vereador Ritieli Sampaio
Membro

Vereador Mauro Renã dos Reis Silveira
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2AF-909B-08CD-4B33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-32) em 12/09/2025 10:44:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 15/09/2025 11:18:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 18/09/2025 08:51:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/A2AF-909B-08CD-4B33>